



MUNICIPIO DE RIO DOS BOIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS – TO
ADM. 2009/2012

Lei nº. 192/2012

de 05 de março de 2012.

“Autoriza contratações de Técnicos de enfermagem e Agente de Endemias por tempo determinado, e dá outras providências”.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Rio dos Bois, Estado do Tocantins, com espeque no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e Considerando a atual situação de carência dos profissionais técnicos de enfermagem para o fim de dar cumprimento às ações de saúde no município, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a contratação temporária de 2 (dois) técnicos de enfermagem, e 2 (dois) agente de endemias até 31 de dezembro do corrente ano, ou até que se realize novo concurso público.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio dos Bois,
aos 05 dias do mês de março de 2012.

MANOEL CORREIA ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Manoel Corrêa Araújo Neto

Prefeito Municipal

Rio dos Bois - TO